

# ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 03 de julho de 2019

Número 34.034 • ANO CXXV

# PODER EXECUTIVO

#### LEI N.º 4.859, DE 03 DE JULHO DE 2019

INSTITUI o Dia Estadual do Conselheiro Tutelar no âmbito do Estado Amazonas.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FACO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Conselheiro Tutelar. a ser comemorado, anualmente, em todo o território do Estado do Amazonas, no dia 18 de novembro.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Conselheiro Tutelar será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do

Art. 2.º Por ocasião do Dia Estadual do Conselheiro Tutelar, poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à homenagem em prol dos conselheiros tutelares e das funções institucionais dos Conselhos Tutelares, estendendo-se as atividades durante toda a semana de novembro que incluir o dia 18 de novembro

Art. 3.º O Poder Público poderá atuar em parceria com representantes dos Conselhos Tutelares e com os Poderes Públicos Municipais

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2019.

Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 40.893, DE 03 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar especifica, no Orçamento Fiscal vigente Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto

Art.  $2^{\underline{0}}$  O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2019

WILSON MIRANDA LLIMA

ALEX DEL GIGLIO

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.893, DE 03 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FONTE DE RECURSOS PESSOAL E SUROS E OUTRAS OUTRAS ENCARGOS DA DÍVIDA CORPENTES INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORPENTES OUTRAS OUTRAS

FISCAL

2003 AMAZONAS CULTURAL

13 392 2003 2077 0009 A 160 3340

160,000,00

TOTAL

160,000,00

TOTAL POR SECRETARIA

160.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TIPO DE AÇÃC FONTE DE RECURSOS

PESSOAL E JUROS E OUTRAS ENCARGOS DA DESPESAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA DÍVIDA CORRENTES

FISCAL

2003 AMAZONAS CULTURAL

2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultura

13 392 2003 2449 0001 A 160 3350

TOTAL

TOTAL POR SECRETARIA

160.000,00

## DECRETO N.º 40.894, DE 03 DE JULHO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora, da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da e o que mais consta do Processo n.º servidora. 01.01.013101.00001995.2019,

# DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO RAMOS, Matrícula n.º 102.458-2A, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO e MUNICIPALIDADES